

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **IMÓVEL OUE ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSIAS VICENTE DA **SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 017/10, celebrado em 25 de março de 2010, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA AURORA, Nº 108, SÃO FRANCISCO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA, referente ao Processo n.º 027/10, Dispensa n.º 005/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. JOSIAS VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da cédula de identidade nº. 066959 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.143.548-32, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 065/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 61, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 7.297,44 (sete mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL,

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 065/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

Rua Manoel Queiroz, nº 01 - Centro Administrativo - Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

CABO DE SANTO AGOSTINHO GO VERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal de Jabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADO: JOSIAS VICENTE DA SILVA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): CPF: 070 034.924-31	Adileide de Paula Pourcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72